



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 372/2021

**CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	12 02 – Secretaria de Ação Social
Funcional Programática:	08 244 0048 2.087
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

Beneficiário:	FRANCISCO EDILÁSIO DE LUCENA NASCIMENTO
Função:	COORDENADOR GERAL DA CASA DO CIDADÃO
C.P.F:	029.444.753-98



Avenida Buriti Grande, 55 | CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Endereço:	Rua Jose Leite da Costa, nº. 657, Centro/Mauriti/CE
-----------	---

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R\$ 100,00	50,00		R\$ 150,00

Destino:	Fortaleza/CE
Objetivo:	Comparecer no Vapt Vupt em Fortaleza para entrega de documentos.
Período da Vigência:	01 de março de 2021.

Fundamentação:	Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**	Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***	Art. 5º § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual Nº1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 24 de fevereiro de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL